



BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

**REFERENTE A RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DADA PELO
PARECER CEE/PE Nº 091 /2021-CES.**

Publicado no DOE de 27/10/2021 pela Portaria SEE nº 4840 de 26/10/2021.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) se constitui componente curricular obrigatório de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Modalidades:

- Monografia
- Artigo Científico

Devem ser elaborados atendendo rigorosamente às normas estabelecidas na normativa da AESGA.

O TCC somente poderá ser elaborado por discentes regularmente matriculados no 8º período do curso.

A modalidade Artigo Científico, poderá ser elaborado à partir da vivência da disciplina “Elaboração de Projeto de Pesquisa”, no 7º período do curso.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS – FACIGA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO MODALIDADE ARTIGO

CAPÍTULO I
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA MODALIDADE ARTIGO, SEUS OBJETIVOS
E ESTRUTURA

Art. 1º – Por Trabalho de Conclusão do Curso do curso de Administração, ofertado pela FACIGA/AESGA, doravante denominado TCC, entende-se uma monografia ou um artigo científico que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do curso, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica e utilização da informação obtida, que demonstre capacidade de reflexão e síntese, atendendo os critérios da metodologia científica, podendo o formato ser escolhido pelo discente em comum acordo com o professor orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO – A monografia continua sendo normatizada pelo estabelecido no Projeto pedagógico do curso.

Art. 2º – São objetivos do TCC:

- a) Aprofundar os conhecimentos na área de formação;
- b) Habilitar os futuros profissionais a desenvolver projetos de pesquisa com competência científica e técnica;
- c) Favorecer o posicionamento crítico como profissional a partir da compreensão clara do seu papel no contexto sócio-político-econômico;
- d) Criar oportunidade de diagnosticar descompassos e propor alternativas na área de concentração do curso;
- e) Despertar e estimular a pesquisa científica de forma contínua.

Art. 3º – O TCC, seja monografia ou artigo científico representa papel fundamental no aprofundamento dos estudos, de caráter obrigatório para conclusão do curso de Administração.

Art. 4º - A elaboração do TCC na modalidade artigo científico pode ser realizada por um discente orientado por um docente, sendo este considerado o co-autor da produção.

Art. 5º - A escolha do tema do artigo científico deve se enquadrar nas seguintes áreas de concentração da Ciência da Administração: Recursos Humanos, Marketing, Finanças, Produção, Materiais e Patrimônios, Logística e Planejamento Estratégico.

Art. 6º - A Estrutura do artigo científico deverá atender ao disposto na Normativa de Trabalhos Acadêmicos da AESGA.

CAPÍTULO II
DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º – O artigo científico deverá ser orientado por um professor efetivo ou contratado da FACIGA/AESGA.

Art. 8º – Caberá ao Professor Orientador entregar devidamente preenchido o relatório de atendimento de seus orientandos à Coordenação do Curso de Administração, em formulário próprio.



Art. 9º – Cabe ao Professor Orientador autorizar o acadêmico a apresentarem o artigo científico perante a Banca Examinadora, através de formulário próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica dispensada a defesa perante Banca Examinadora os artigos científicos publicados em eventos e/ou revistas científicas.

CAPÍTULO III **DO ORIENTANDO**

Art. 10 - Estará habilitado à realização do TCC na modalidade artigo científico o acadêmico que estiver devidamente matriculado no sétimo ou oitavo período do curso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o discente tenha o artigo aprovado em evento ou revista científica na vivência do sétimo ou oitavo período do curso, deverá ser dispensado da apresentação em Banca Examinadora, desde que apresente documentos comprobatórios referentes a publicação.

Art. 11 - São atribuições do orientando:

I – Tomar conhecimento do regulamento do TCC e sua sistemática, através do site da instituição e dos encontros de orientação realizados nas Unidades Curriculares Elaboração de Projeto de Pesquisa (Sétimo período) e Trabalho de Conclusão de Curso (Oitavo período);

II – Apresentar ao Professor de TCC o formulário de orientação, devidamente assinado pelo professor orientador;

III – Cumprir o cronograma de TCC estabelecido pela Coordenação do Curso;

IV – Caso opte a apresentar o Artigo Científico à Banca Examinadora, o(s) discente(s) deverá (ao) encaminhar o artigo científico, juntamente com o formulário de acompanhamento e autorização de apresentação, através do e-mail tcc.administracao@aesga.edu.br, em arquivo identificado, duas versões: formato doc. ou docx e outro em pdf, no período estabelecido no cronograma de TCC.

V – Efetuar a defesa do TCC na data indicada pela Coordenação do Curso de Administração.

CAPÍTULO IV **DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO NA MODALIDADE ARTIGO**

Art. 12 – O artigo científico será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por três professores, sendo um o próprio professor orientador e os outros dois conhecedores do tema abordado, podendo ser convidados professores não vinculados à Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o artigo seja publicado em revista científica ou evento científico na vivência do sétimo ou oitavo período do curso, será dispensada a apresentação em Banca Examinadora, cuja comprovação deverá ser encaminhada para a Coordenação do Curso através do protocolo.

Art. 13 – A avaliação do artigo Científico será realizada em duas etapas: avaliação da escrita e avaliação da apresentação.

§ 1º: Serão critérios para avaliação do Trabalho de Conclusão na modalidade artigo científico, no aspecto da produção escrita:

- a) Correção Vocabular;
- b) Aplicação do vocabulário técnico;
- c) Conteúdo;
- d) Fundamentação teórica atualizada e adequada ao estudo;
- e) Clareza na apresentação da problemática e dos resultados.

§ 2º: Serão critérios para avaliação do Trabalho de Conclusão na modalidade artigo científico, no aspecto da apresentação:

- a) Planejamento da apresentação;
- b) Correção Vocabular;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação do Conteúdo;



e) Postura adequada à formação profissional.

Art. 14 – A apresentação do trabalho para a Banca examinadora obedecerá as seguintes diretrizes:

- a) Tempo máximo de 20 minutos e mínimo de 15 minutos para a apresentação;
- b) Arguição pelos professores avaliadores, com tempo máximo de 10 minutos para cada.

Art. 15 – O acadêmico que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) resultado de média simples obtida através do somatório das notas atribuídas pela Banca Examinadora.

Art. 16 – Não poderá ser membro da Banca Examinadora nem atuar como Professor Orientador, o docente que possua até o 2º grau de parentesco ou de afinidade com o(s) acadêmico(s) autor (es) do TCC.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será encaminhado à Banca Examinadora o artigo que contenha as seguintes restrições:

- a) Conter parecer negativo do Professor Orientador;
- b) Entregue fora do prazo;
- c) Elaborado sem o acompanhamento do Professor Orientador.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração, ouvidas as partes envolvidas.

Art. 18 – As disposições do presente Regulamento poderão ser alteradas através da Coordenação Curso de Administração e do CONSEPE/AESGA.

Art. 19 – O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSEPE/ AESGA.

Garanhuns,

APROVADO PELO NDE EM: OUTUBRO 2020